



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PUBLICADO EM
13 | 01 | 2015
PORTARIA Nº 02/2015 DE 07 de janeiro de 2015.

“DISPOE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO
DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE QUERÊNCIA”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal irá abonar pecuniariamente 10 dias, com os permissivos do § 4º do artigo 106 da Lei Complementar 67/2014 a servidora **REJANE DE FREITAS ANDRADE**, ocupante de cargo Repcionista, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1º. O abono pecuniário de férias refere-se ao período de aquisição Janeiro/2014 a Janeiro/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência - MT., 07 de janeiro de 2015.

Valdenício anjos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Querência